



PARECER Nº 003 , DE 2016 / CESC.

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 930, de 2016, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Conscientização da Microcefalia”.

**AUTOR: Deputado RAFAEL PRUDENTE
RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA**

I — RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC é chamada a examinar o mérito do Projeto de Lei nº 930/2016, de autoria do Deputado Rafael Prudente, cuja finalidade é a instituição da *Semana de Conscientização da Microcefalia*.

Nos termos propostos, a campanha deverá ocorrer, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, com a realização de palestras na rede pública de ensino e de divulgação na mídia.

O texto ainda autoriza a celebração de convênios com outras entidades para a consecução dos objetivos delimitados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



O parlamentar justifica a apresentação da proposta lembrando que o país vive hoje um estado de emergência na área da saúde, com a drástica elevação do número de casos de microcefalia em vários estados brasileiros.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II — VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa em seu art. 69, I, *a*, a Comissão de Educação, Saúde e Cultura deve analisar o mérito das proposições cujo tema seja *saúde pública*.

A microcefalia é uma doença gravíssima, caracterizada pela ausência de desenvolvimento adequado do cérebro durante a gestação. Isso se dá quando os ossos do crânio se fecham cedo demais, impedindo o crescimento natural do cérebro.

A criança com microcefalia pode apresentar, entre outros sintomas: atraso mental, déficit intelectual, paralisia e autismo.

A doença pode ser causada por vários fatores, como a rubéola e a toxoplasmose durante a gravidez, consumo de drogas pela mãe, meningite, desnutrição, entre outros.

Mas o surto atual tem sido atribuído a outro agente: o zica vírus. Esse vírus, transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*, tem sido responsável pelo alarmante aumento do número de casos de microcefalia observado hoje.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



Não resta dúvida de que se trata de um grave problema de saúde pública. Desde os surtos de dengue dos últimos anos, vimos lutando contra o mosquito transmissor que, ainda assim, continua espalhando doenças pelas nossas cidades. Agora, confirma-se que o mesmo inseto é também transmissor de outros males graves, como a chikungunya e o zica vírus.

Pelos efeitos devastadores que a microcefalia pode provocar no seio de nossas famílias, é mais do que apropriado que se lance mão de vários meios para esclarecer a população e envolver a sociedade na busca pela redução dos índices atuais.

Assim, acreditamos que a iniciativa de criar a *Semana de Conscientização da Microcefalia* é muito oportuna e deve ser apoiada em sua tramitação legislativa.

Isso posto, concluímos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 930/2016, no tocante ao exame de mérito a cargo da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões,

**Deputado Prof. REGINALDO VERAS
Presidente**


**Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora**